

**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: DO BRASIL  
Agência Bancária: 2337-X  
Conta Bancária: 20654-7

Período: ABRIL/2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$	150.931,42
---	-----	------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$	755.890,88	R\$ 3.511.183,51
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	1.004,53	R\$ 1.639,61
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>756.895,41</b>	<b>R\$ 3.512.823,12</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério	(B) R\$	508.462,63	R\$ 1.997.789,61
Salário ou vencimentos brutos	R\$	209.522,61	R\$ 912.477,58
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 185.427,92
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	298.940,02	R\$ 899.864,11
Remuneração dos demais servidores	R\$	156.214,94	R\$ 590.436,66
Salário ou vencimentos brutos	R\$	24.054,74	R\$ 82.666,67
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 24.299,37
Contratação por tempo determinado	R\$	132.160,20	R\$ 483.450,62
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
Outras despesas	R\$	2.834,76	R\$ 26.029,14
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	105,00	R\$ 3.364,93
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	2.729,76	R\$ 20.003,62
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ 2.179,00
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ 481,59
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>867.512,33</b>	<b>R\$ 2.614.255,41</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	-	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D) R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	79.223,27	R\$ 291.907,76
Identizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>79.223,27</b>	<b>R\$ 291.907,76</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções recolhidas no exercício	R\$	77.004,32	R\$ 149.180,39
Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>77.004,32</b>	<b>R\$ 149.180,39</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a remuneração dos profissionais do magistério	(F) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$	1.451.607,84
--	-----	--------------

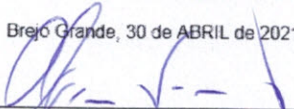
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	234.414,02	R\$ 1.033.326,21
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(G) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A)x100	67,18%	56,87%
Recursos utilizados no período	I=(C/A)x100	88,19%	74,42%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Brejo Grande, 30 de ABRIL de 2021

  
CLYSMAR FERREIRA BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL